



ASSUNTO:

Modificação de traçado e reloteamento da Ilhota.

HOMOLOGO

EM 20 DE OUTUBRO DE 1978

Guilherme Socias Villela

Guilherme Socias Villela
PREFEITO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dezoito de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, face ao disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961,

APROVA:

- 1 - Previsão de área para escola junto à Rua 17 de Junho.
 - 2- Implantação do Centro Municipal de Cultura à Av. Érico Veríssimo junto à Rua Mal. Setembrino de Carvalho.
 - 3- Alteração do traçado da Rua Mal. Setembrino de Carvalho.
 - 4- Abertura de nova via (Mal. Ignácio de Freitas Rolin), ligando a Rua Mal. Setembrino de Carvalho à Av. Érico Veríssimo.
 - 5- Fechamento da Rua 4 e trechos da Rua 17 de Junho e Rua Antonio Francisco da Rocha.
 - 6- Reformulação do reloteamento.
- O traçado resultante corresponde à planta anexa nº "2".

Porto Alegre, 18 de outubro de 1978

[Handwritten signature]
 PRESIDENTE DO CMPD
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 CONSELHEIRO RELATOR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ASSUNTO:

Modificação de traçado e reloteamento da Ilhota.

JUSTIFICATIVA

...

As alterações previstas visam adequar a área da Ilhota às necessidades da população que ali residirá através da instalação de equipamentos, remanejamento viário e reformulação do Reloteamento. Estes três itens abrangem todas as modificações que, embora não alterando o conteúdo do plano de Reloteamento da Ilhota, procuram fazer vingar os pressupostos de planejamento existentes no Projeto Renascença.

Para cada um dos pontos citados se pode dizer:

1. Previsão de área para escola.

A previsão de uma outra escola tornou-se necessário devido ao cálculo da população que ali se instalará, procurando assim eliminar o problema que surgiria para seu atendimento. O local escolhido, junto à Rua 17 de Junho, foi resultado dos estudos gerais da área da Ilhota, efetuados a partir de uma possível ocupação integrada, assim como reduzir deslocamentos e a travessia das Av. Érico Veríssimo.

2. Implantação do Centro Municipal de Cultura.

Além das áreas especiais para hospital, órgãos públicos, creches etc. previu-se local para Centro Municipal de Cultura que, localizando-se em ponto estratégico, contribuiu de forma significativa para o enriquecimento da zona em termos de equipamentos culturais.



PRESIDENTE DO CMPD

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

Modificação de traçado e reloteamento da Ilhota.

JUSTIFICATIVA

...
3. Modificação no traçado da Rua Mal. Setembrino de Carvalho.

A alteração no traçado desta via é uma consequência da necessidade de aumentar a área do terreno destinado ao Centro Municipal de Cultura, procurando melhorar as condições para a implantação do prédio.

4. Abertura de nova via (Mal. Ignácio de Freitas Rolin).

A nova via prevista, ligando a Rua Mal. Setembrino de Carvalho, Avenida Érico Veríssimo (Av. Cascatinha), procura atender às necessidades de trânsito local e individualizar o quarteirão do Centro Municipal de Cultura.

5. Fechamento da Rua Mal. Ignácio de Freitas Rolin e trechos da Rua 17 de Junho e Rua Antônio Francisco da Rocha.

O fechamento de ruas, procurando incorporá-las às praças adjacentes, é consequência da necessidade de reduzir ao máximo o tráfego de veículos em seu entorno, assim como permitir, nos casos possíveis, a ligação das áreas verdes às quadras de habitação. A transformação para passeios de pedestres procura também dar conformação às praças da circulação de pedestres.



PRESIDENTE DO CMPD



CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

Modificação de traçado e reloteamento da Ilhota.

JUSTIFICATIVA

...

6. Reformulação do Reloteamento.

Face ao plano habitacional da Ilhota, o reloteamento eliminou a subdivisão em lotes em favor de quadras, uma vez que o processo de urbanização será em termos globais.

A reformulação é o resultado dos itens anteriores pela previsão de novos equipamentos, assim como pela liberação de alguns imóveis devido às condições criadas no momento da implantação do plano, adequado as prioridades de desapropriação em termos urbanísticos às conveniências do Órgão Municipal, em termos de recursos.

Porto Alegre, 18 de OUTUBRO de 1978



PRESIDENTE DO CMPD



CONSELHEIRO RELATOR



